



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

INDICAÇÃO Nº. 44/2026

Proponente: Vereador Dorivanio Stein

Destinatário: Exmo Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, REALIZE, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, A MANUTENÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS DA RUA EMÍLIO GUSTAVO HULLE, NAS PROXIMIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE, ATUALMENTE O REFERIDO TRECHO ENCONTRA-SE SEM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADEQUADA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda recorrente de moradores e usuários da referida via, uma vez que o trecho localizado nas proximidades da Secretaria Municipal de Educação encontra-se sem iluminação pública adequada. A ausência de luminárias em funcionamento compromete significativamente a visibilidade no período noturno, aumentando os riscos de acidentes e dificultando o deslocamento seguro de pedestres e condutores que transitam pela localidade.

Além disso, a iluminação pública desempenha papel fundamental na promoção da segurança urbana, contribuindo para a prevenção de incidentes e proporcionando maior tranquilidade aos moradores, servidores e demais pessoas que frequentam a região. Diante disso, a realização da manutenção ou substituição das luminárias mostra-se medida simples, porém de grande impacto para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população que utiliza diariamente a via.

Sala das Sessões, 11 de Março de 2026.

Dorivanio Stein

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 37003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



*Deus seja
Louvado*

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003400320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 11/03/2026 16:06

Checksum: **3D92AA763B1FD462C39C184739DAD6C5DFA36026DC0E910B85F0F871239B1C6F**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 37003400320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.